



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

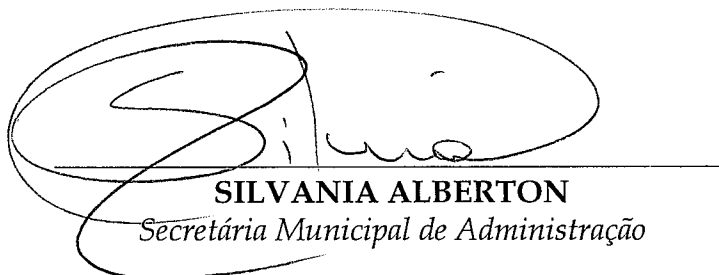
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de outubro de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria, que seja vista a possibilidade de contratação visando à aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota municipal, diante da dificuldade para descrição e cotação de todas as peças dos veículos de passeio, ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões do Município, haja em vista que não temos profissional mecânico em nosso quadro de pessoal para nos auxiliar na elaboração da presente lista, sugerimos que seja realizada a contratação de empresa do ramo, com processo relacionado a contratação através do sistema AUDATEX, onde os participantes dão o desconto por porcentagem em cima da tabela de peças originais do fabricante, esta forma já foi utilizada anteriormente, e este sistema também é utilizado por diversos órgãos públicos da esfera estadual e federal, facilitando a presente contratação para que não fique nenhuma peça pendente dos veículos da frota municipal.

Diante do exposto encaminha-se a autoridade competente para que sejam tomadas todas as providências para a realização da presente contratação.

Respeitosamente,



SILVANIA ALBERTON
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2021.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sr. Edvar Fernandes – Contador Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de outubro de 2021



Edvar Fernandes
Contador Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de outubro de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de outubro de 2021.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Nº. 13/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma de execução indireta, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição das peças e acessórios relacionados aos veículos constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O envelope nº 01 – Proposta Comercial, e envelope nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) **Data: 05 de novembro de 2021.**
- b) **Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.**
- c) **Horário: às 09h00min.**
- d) **Etapa de lances: as 09h00min do dia 05 de novembro de 2021.**

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Total por Lote – com o maior percentual de desconto.**

1.2. Incluem-se no objeto, os veículos da mesma marca e modelo adquiridos pelo Município após a realização deste certame.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) **Documento de identificação, com foto;** (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada).
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) **Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública**, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

9
R



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

- d) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;

b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP – 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 54/2021, a **Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade.**

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

| ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS | ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 54/2021 Empresa Proponente: | Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial nº. 54/2021 Empresa Proponente: |

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA – ENVELOPE 01

5.1. A proposta de preços deve conter a data, identificação e assinatura do seu subscritor (proprietário ou responsável legal), redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser elaborada de acordo com o **Anexo do edital**, contendo:

- a) A razão social, CNPJ, endereço completo, e-mail, este último se houver, para contato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) A descrição dos veículos objeto dos lotes ofertados;
- c) O prazo de garantia do bem, quando houver;
- d) O percentual único de desconto do lote ofertado, incidente sobre os preços de peças e acessórios praticados pelo Sistema Audatex; (o desconto concedido é de responsabilidade do Representante Legal credenciado da empresa)

Nota: Os percentuais de descontos devem ser evidenciados por extenso, com apenas 1 (um) número inteiro, sendo desconsideradas as casas decimais. Ex: 20%,31%.

- e) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- f) O prazo de validade da proposta de 12 meses, contados da data da sua entrega;

5.2. A proposta de preço deverá vir acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

I – Declaração de que só utilizará peças, componentes e acessórios originais do fabricante, não sendo utilizadas peças adaptadas.

II – Informação acerca do prazo de garantia das peças;

Nota: As garantias de peças deverão ser de no mínimo 3 (três) meses.

5.3. No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento de peças, objeto da presente licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

5.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4.1. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) as propostas que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo a importância constante no Anexo I (termo de referência).

VI. DO PROCEDIMENTO, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

6.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a documentação de credenciamento, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

6.2. A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço por lote aferido diante do maior percentual de desconto, incidente sobre os preços estipulados pelas tabelas, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com maior percentual por lote e os demais proponentes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) inferior à de maior percentual em até 03 propostas classificadas, ou a critério do pregoeiro conforme a quantidade de empresas participantes do presente certame.

6.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, onde o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais em ordem crescente de valor, a serem formulados de forma sucessiva. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.3.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de maior desconto, observadas a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o desconto do lote.

6.3.2. Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

6.3.3. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor percentual praticado no momento do lance, e a desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



exclusão do proponente da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.3.4. Caso não se realizem lances verbais, depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das microempresas, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação.

6.3.5. Na hipótese da proposta mais bem classificada não ser apresentada por uma microempresa e se houver proposta apresentada por micro empresa igual ou até 5% superior à melhor proposta, por item, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.5.1. Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa.

6.3.5.2. A prerrogativa do direito de preferência (lance final) é exclusiva para as microempresas, onde o novo valor proposto pela microempresa deve ser apresentado logo após a correspondente inquirição do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.3.5.3. Caso a microempresa não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as microempresas remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

6.3.6. Na hipótese de nenhuma microempresa exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (não microempresa).

6.4. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto, item e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.4.1. Caso a proposta de maior percentual de desconto não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, por lote.

6.4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, inclusive, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.4.3. A aceitação da proposta apresentada para esta licitação, somente ocorrerá após conferência dos preços e verificação das especificações propostas, devendo ser recusado o lote que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostre incompatível com os padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetível à fiscalização da Comissão de Recebimento, quando ocorrer consecução do objeto.

6.4.4. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos para, no prazo de 3 (três) dias, apresentarem novas propostas, conforme previsto no art., 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas deste edital.

6.5.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

6.5.2. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.6. Nas situações previstas nos itens 6.4.1 e 6.5.2 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

6.8. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Documentação" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.8.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.9. Da reunião, lavra-se a Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deve ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, proponente(s) vencedor(es) e demais proponentes e cidadãos presentes, observada as disposições que regulamentam o acompanhamento de cidadãos em licitação promovida pela Administração Municipal.

VII. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Nova Esperança do Sudoeste, firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. Ao licitante vencedor, por lote fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

VIII - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02

8.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- **Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;**
- **Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;**
- **Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.**

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |
| 8.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; |
| 8.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; |
| 8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; |
| 8.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |
| 8.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. |
| 8.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; |
| 8.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital); |
| 8.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital); |
| 8.1.10. Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal. |
| 8.1.11. Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu material ou esteja fornecendo de maneira satisfatória, o mesmo deverá ser compatível em características com o objeto da presente licitação, o atestado ou declaração deverá conter no mínimo razão social da empresa proponente participante do certame, bem como identificação do órgão público ou empresa privada, endereço, nome do responsável e assinatura do mesmo, apresentado em original ou cópia autenticada em cartório. |

8.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução da ata de registro de preços e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

8.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

IX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

9.2.1. O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.2. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.2.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

9.3. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitara apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecido o recurso interposto, enviado por e-mail (internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

X. DA ADJUDICAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Homologado o presente Pregão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a(s) adjudicatária(s).

10.1.1. O município convocará a(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

10.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.3. Os direitos, deveres, obrigações, sanções e demais condições a serem pactuados entre as partes, constam da minuta da Ata de Registro de Preços contida no anexo do edital.

10.2. O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.3. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando à mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

10.4. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

10.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitara à adjudicatária as sanções previstas neste edital e na legislação pertinente, especialmente, se o fornecimento não atender às especificações propostas, ou estiver em desacordo com as exigências deste instrumento.

XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROPONENTE E DA ATA

11.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.2. Por iniciativa do Município quando:

a) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos empenhos dela decorrentes.

11.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido adiantamento na Ata de registro de Preços e informara aos Proponentes a nova ordem de registro.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.3.1. Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados;

c) Pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir peças e acessórios de reposição para executar manutenção corretiva e preventiva nos veículos oficiais que compõem a frota do Município, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

12.2. Fica reservado ao Executivo Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sendo que a licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

12.3. A apresentação da proposta ciente quanto às informações acerca de: condições de pagamento, de entrega e validade da proposta, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que a licitante concorda com os termos deste Pregão e com as disposições das Leis que o regem, não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste Pregão.

12.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, sendo a licitante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5. Esta licitação não implica proposta de ata de registro de preços por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura ata de registro de preços, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



juízo desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluam-se o dia do início e incluir-se-a o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

12.7. Os envelopes de "Documentação" não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Municipalidade.

12.8. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência aquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes credenciados presentes ao evento, ou, ainda, encaminhado por meio eletrônico.

12.9. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitando as disposições a Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente das normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações e legislação vigente sobre a matéria do objeto deste Pregão.

12.10. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, CEP 86.635-000, FONE (0xx46) 3546-1144, de segunda a sexta-feira nos horários das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra, Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

XIII - ANEXOS DO EDITAL

13.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Modelo de Credenciamento;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de não parentesco;
- h) Anexo VIII – Minuta da Ata Registro de Preços.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de outubro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DOS LOTES/ITENS, DO PREÇO MÁXIMO E DO DESCONTO

1.1 – Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex.

| ONIBUS/MICROONIBUS | | | | | | | |
|----------------------|------|--------------------------------------|---------|-------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 1 | 1 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009 - 2010 | ASA - 3280 | 15.000,00 | 20% |
| | 2 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009 - 2010 | ARZ - 9095 | 15.000,00 | |
| | 3 | ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE | VW | 2012 - 2013 | AWN - 5736 | 15.000,00 | |
| | 4 | MICRO ONIBUS VOLARE W8C | VW | 2016 - 2016 | BAT - 5652 | 20.000,00 | |
| | 5 | ONIBUS GRANCLASS 150S21E | IVECO | 2017 - 2017 | BBK - 9311 | 20.000,00 | |
| | 6 | ÔNIBUS TRANS ESCO 15190 EOD E HD ORE | VW | 2019-2020 | BDA - 5F48 | 20.000,00 | |
| | 7 | MICRO ÔNIBUS SPRINTER M 415 CD | M. BENZ | 2018-2019 | BCT - 0D96 | 20.000,00 | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 125.000,00 | |

| CAMINHÕES | | | | | | | |
|----------------------|------|------------------------------------|--------------|-----------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 2 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE F 14000 | FORD | 1991 | BWB - 2379 | 10.000,00 | 20% |
| | 2 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2425 | FORD | 1998 | MDF - 6080 | 15.000,00 | |
| | 3 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012-2013 | AVZ - 1586 | 35.000,00 | |
| | 4 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012-2013 | AVZ - 1587 | 35.000,00 | |
| | 5 | CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2792K/36 | MERCEDESSENZ | 2014-2014 | AYH - 2283 | 35.000,00 | |
| | 6 | CAMINHÃO BASCULANTE 31280 6X4 | VW | 2016-2017 | BBZ - 5739 | 35.000,00 | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 165.000,00 | |

| CAMINHONETES | | | | | | | |
|----------------------|------|-------------------------------------|---------|-----------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 3 | 1 | CAMIONETE F1000 | FORD | 1994-1994 | BRP - 7745 | 8.000,00 | 20% |
| | 2 | CAMIONETE STRADA WORKING CD | FIAT | 2016-2016 | BAL - 1655 | 8.000,00 | |
| | 3 | CAMIONETE MASTER ALLT AMB1 | RENAULT | 2015-2016 | AZO - 1258 | 15.000,00 | |
| | 4 | CAMIONETE TRANSIT TCA AMB | FORD | 2013-2013 | AYI - 2418 | 15.000,00 | |
| | 5 | CAMIONETE KOMBI | VW | 2012-2013 | AXA - 0399 | 8.000,00 | |
| | 6 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2017-2018 | BBU - 7829 | 8.000,00 | |
| | 7 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2019-2020 | BDC - 6F54 | 8.000,00 | |
| | 8 | CAMIONETE/AMBULÂNCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | BDE-2G51 | 8.000,00 | |
| | 9 | CAMIONETE/AMBULÂNCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | BEP-5J42 | 8.000,00 | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 86.000,00 | |

| VEICULOS DE PASSEIO | | | | | | | |
|----------------------|------|-----------------------------|-----------|-----------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 4 | 1 | AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017-2018 | BBL - 3587 | 5.000,00 | 20% |
| | 2 | AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017-2018 | BBL - 3590 | 5.000,00 | |
| | 3 | AUTOMÓVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2018-2018 | BCG - 4806 | 5.000,00 | |
| | 4 | AUTOMÓVEL COROLLA | TOYOTA | 2017-2018 | BBF - 6288 | 7.000,00 | |
| | 5 | AUTOMÓVEL SIENA EL 1.4 FLEX | FIAT | 2014-2015 | AYU - 6403 | 6.000,00 | |
| | 6 | AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2017-2018 | BBQ - 4898 | 5.000,00 | |
| | 7 | AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2018-2018 | BBY - 0453 | 5.000,00 | |
| | 8 | AUTOMÓVEL GOL TL MCV | VW | 2018-2018 | BBY - 0455 | 5.000,00 | |
| | 9 | AUTOMÓVEL HB20S10TA EVOLUT | HYUNDAI | 2020-2021 | BEW - 5J95 | 7.000,00 | |
| | 10 | AUTOMÓVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2018-2018 | BCE - 7721 | 7.000,00 | |
| | 11 | AUTOMÓVEL CHERRY QQ 1.0 | CHERRY | 2018-2018 | PRT - 6994 | 5.000,00 | |
| | 12 | AUTOMÓVEL VOYAGE TL MBV | VW | 2018-2018 | BBY - 0454 | 5.000,00 | |
| | 13 | AUTOMÓVEL VOYAGE 1.6 MBS | VW | 2019-2020 | BCY - 9A12 | 5.000,00 | |
| | 14 | AUTOMÓVEL UNO | FIAT | 2013-2013 | AWW-5598 | 5.000,00 | |
| | 15 | AUTOMÓVEL PALIO | FIAT | 2013-2013 | AWR-9531 | 5.000,00 | |
| | 16 | AUTOMÓVEL STRADA | FIAT | 2019-2020 | CKU-0B80 | 5.000,00 | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | 87.000,00 | |

1.2. Para os fins dessa licitação consideram-se:

- a) Estimativa de Gasto Mensal: calculo aproximado de gasto com peças a ser autorizado pela administração para cada veículo.
- b) Gasto Máximo: fixação da despesa máxima que poderá ser contratada pela administração considerando-se a respectiva estimativa de gasto anual, durante a vigência deste Registro.
- c) Percentual de Desconto: indicação do desconto com 01 (um) número inteiro, sem casas decimais, para cada uma das tabelas, utilizado como critério de julgamento das propostas.

1.3. A estimativa de Gasto Mensal, referente ao fornecimento de peças objeto do registro, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas e à administração para a fixação da despesa máxima, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos valores mencionados.

1.3.1. Esta estimativa servirá apenas como parâmetro para a fixação do Gasto Máximo para cada lote, que poderá ser utilizado de acordo com os critérios, demandas e necessidades da administração, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer quaisquer peças elencadas nas tabelas até o limite de Gasto Máximo, independentemente da individualização dos veículos constantes de cada lote.

1.4. Para fins de prestação de contas ao SIM – AM TCE/PR e em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná ficam estipulados os seguintes preços máximos:

1.4.1. Peças: o preço unitário máximo de cada peça será aquele constante na Tabela de Preços do Fabricante das peças, representado pelo valor referencial "1,00", que corresponde a 0% (zero por cento) de desconto, a ser deduzido conforme o percentual de desconto adjudicado.

1.4.2. A despesa máxima total fixada para esse Registro de Preço será de **R\$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais)**, durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

1.5. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das rubricas orçamentárias constantes no orçamento atual e posterior.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Quando for somente entrega de peças, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento da Autorização de Compra, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.

2.2. O Gestor providenciará a "Autorização de Compra", que será levada a efeito por meio eletrônico, para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

2.2.1. As solicitações serão feitas conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio eletrônico, que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

2.2.2. Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Autorização de Compra, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.

2.2.3. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata de Registro, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas Hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

2.2.4. Para as solicitações, o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicará quais os quantitativos do pedido.

2.3. O recebimento de cada fornecimento dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle devido.

2.4. A cada solicitação de peças feita pelo Município, a empresa deverá juntar comprovante de que os preços praticados são condizentes com o desconto proposto sobre o sistema AUDATEX, conforme o caso.

2.4.1. O Município poderá efetuar diligências junto a outras concessionárias autorizadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com as Tabelas devidas

2.5. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso

2.6. No curso da execução do registro, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do registro, cabendo ao Município comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.6.1. A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

2.7. O Município poderá recusar qualquer peça que não esteja em conformidade com o solicitado, ou quando entender que esteja irregular.

- 2.8. É de responsabilidade do fornecedor, quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, em decorrência de peças que não estejam em conformidade ao edital
- 2.9. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade do Gestor dentro do período de vigência do registro de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 3.1. O pagamento deverá ser efetuado á medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 3.1.1. A sua liberação fica condicionada à verificação das negativas solicitadas.
- 3.1.2. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 3.1.3. O Município não fará nenhum pagamento à empresa, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 3.2. Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irredutíveis.
- 3.3. Qualquer erro ou omissão constante na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa vencedora e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta da ata de registro de preços, são obrigações da Licitante:

- 4.1. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas de reposição.
- 4.2. Manter durante a execução contratual as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto sem previa e expressa anuência do Município;
- 4.3. Ser responsável por quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
- 4.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;
- 4.5. A inadimplência da licitante vencedora com referencia aos tributos e encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;
- 4.6. Fornecer o objeto nos termos do Edital e dos Gestores, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
- 4.7. Propor preço unitário do lote, considerando o valor da despesa decorrente da entrega respectiva e da manutenção do prazo de garantia, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por qualquer defeito ou se estiver fora de especificação contratada;
- 4.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.9. Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos veículos;
- 4.10. Responsabilizar-se expressamente por quaisquer danos causados aos veículos e a outros bens de propriedade do Município, desde que, comprovadamente tenham ocorrido quando da entrega das peças para manutenção causem danos ao patrimônio público ou sejam ocasionado por empregados da empresa ou prepostos;
- 4.11. Oferecer garantia das peças entregues por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão da(s) Nota (s) Fiscal (is)/Fatura(s);



4.12. Comprovar, sempre que solicitado pelo Município, a origem das peças;

4.13. Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prestando todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Município, relacionados com as peças adquiridas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dentre as constantes da minuta ata, são obrigações do Município:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar o fornecimento, dentro das normas da Ata de Registro de Preços;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto;

5.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas na Ata de Registro;

5.4. Solicitar o objeto conforme a necessidade, por intermédio dos Departamentos a que cada veículo estiver vinculado; bem assim, devolver o que estiver com defeito ou fora de especificação, e solicitar sua substituição;

5.5. Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridos, de acordo com cada empenho.

6. DO REGIME E DA AVERIGUAÇÃO

6.1. O objeto será contratado em regime de empreitada por preço unitário, por lote, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças entregadas, cujos quantitativos, quando não corresponderem às previsões reais constantes do item 1.1 deste anexo, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões, mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. O objeto deste Edital deverá ser executado diretamente pela licitante vencedora, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou subcontratados a terceiros.





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
PROCESSO Nº 83/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
PROCESSO Nº 83/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 54/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ N°: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxxxx E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, contendo a descrição abaixo conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 54/2021.

| ONIBUS/MICROONIBUS | | | | | | | |
|--------------------|------|--------------------------------------|---------|-----------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 1 | 1 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009-2010 | ASA - 3280 | 15.000,00 | 20% |
| | 2 | ONIBUS MASCA GRANMINI | VW | 2009-2010 | ARZ - 9095 | 15.000,00 | |
| | 3 | ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE | VW | 2012-2013 | AWN - 5736 | 15.000,00 | |
| | 4 | MICRO ONIBUS VOLARE W8C | VW | 2016-2016 | BAT - 5652 | 20.000,00 | |
| | 5 | ONIBUS GRANCLASS 150S21E | IVECO | 2017-2017 | BBK - 9311 | 20.000,00 | |
| | 6 | ÔNIBUS TRANS ESCO 15190 EOD E HD ORE | VW | 2019-2020 | BDA - 5F48 | 20.000,00 | |
| | 7 | MICRO ÔNIBUS SPRINTER M 415 CD | M. BENZ | 2018-2019 | BCT - 0D96 | 20.000,00 | |

| CAMINHÕES | | | | | | | |
|-----------|------|------------------------------------|-------|-----------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 2 | 1 | CAMINHÃO BASCULANTE F 14000 | FORD | 1991 | BWB - 2379 | 7.000,00 | 20% |
| | 2 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2425 | FORD | 1998 | MDF - 6080 | 15.000,00 | |
| | 3 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012-2013 | AVZ - 1586 | 35.000,00 | |
| | 4 | CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2629 6X4 | FORD | 2012-2013 | AVZ - 1587 | 35.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------------|-----------|------------|-----------|
| 5 | CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2792K/36 | MERCEDESSEBENZ | 2014-2014 | AYH - 2283 | 35.000,00 |
| 6 | CAMINHÃO BASCULANTE 31280 6X4 | VW | 2016-2017 | BBZ - 5739 | 35.000,00 |

| CAMINHONETES | | | | | | | |
|--------------|------|-------------------------------------|---------|-----------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 3 | 1 | CAMIONETE F1000 | FORD | 1994-1994 | BRP - 7745 | 8.000,00 | 20% |
| | 2 | CAMIONETE STRADA WORKING CD | FIAT | 2016-2016 | BAL - 1655 | 8.000,00 | |
| | 3 | CAMIONETE MASTER ALLT AMB1 | RENAULT | 2015-2016 | AZO - 1258 | 15.000,00 | |
| | 4 | CAMIONETE TRANSIT TCA AMB | FORD | 2013-2013 | AY1 - 2418 | 15.000,00 | |
| | 5 | CAMIONETE KOMBI | VW | 2012-2013 | AXA - 0399 | 8.000,00 | |
| | 6 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2017-2018 | BBU - 7829 | 8.000,00 | |
| | 7 | CAMIONETE SAVEIRO TL MBVS | VW | 2019-2020 | BDC - 6F54 | 8.000,00 | |
| | 8 | CAMIONETE/AMBULÂNCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | BDE - 2G51 | 8.000,00 | |
| | 9 | CAMIONETE/AMBULÂNCIA STRADA MARIMAR | FIAT | 2019-2020 | BEP-5J42 | 8.000,00 | |

| VEICULOS DE PASSEIO | | | | | | | |
|---------------------|------|--------------------------|-----------|-------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOTE | ITEM | VEICULOS | MARCA | ANO | PLACAS | VALOR MÁXIMO DE PEÇAS | PEÇA ORIGINAL DESCONTO MÍNIMO |
| 4 | 1 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3587 | 5.000,00 | 20% |
| | 2 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2017 - 2018 | BBL - 3590 | 5.000,00 | |
| | 3 | AUTOMOVEL ONIX 1.0MT JOY | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCG - 4806 | 5.000,00 | |
| | 4 | AUTOMOVEL COROLLA | TOYOTA | 2017 - 2018 | BBF - 6288 | 7.000,00 | |

99

Ap

| | | | | | |
|----|-----------------------------|-----------|-------------|------------|----------|
| 5 | AUTOMOVEL SIENA EL 1.4 FLEX | FIAT | 2014 - 2015 | AYU - 6403 | 6.000,00 |
| 6 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2017 - 2018 | BBQ - 4898 | 5.000,00 |
| 7 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0453 | 5.000,00 |
| 8 | AUTOMOVEL GOL TL MCV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0455 | 5.000,00 |
| 9 | AUTOMOVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2015 - 2016 | BAF - 0593 | 7.000,00 |
| 10 | AUTOMOVEL SPIN 1.8L MT LTZ | CHEVROLET | 2018 - 2018 | BCE - 7721 | 7.000,00 |
| 11 | AUTOMOVEL CHERRY QQ 1.0 | CHERRY | 2018 - 2018 | PRT - 6994 | 5.000,00 |
| 12 | AUTOMOVEL VOYAGE TL MBV | VW | 2018 - 2018 | BBY - 0454 | 5.000,00 |
| 13 | AUTOMÓVEL VOYAGE 1.6 MBS | VW | 2019-2020 | BCY - 9A12 | 5.000,00 |
| 14 | AUTOMOVEL UNO | FIAT | 2013-2013 | AMW-5598 | 5.000,00 |
| 15 | AUTOMOVEL PALIO | FIAT | 2013-2013 | AWR-9531 | 5.000,00 |
| 16 | AUTOMOVEL STRADA | FIAT | 2019-2020 | CKU-0B80 | 5.000,00 |

GARANTIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com o contido neste edital.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que,

- Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e alterações posteriores e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo e alterações posteriores. (ou)

- Nossa empresa não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
Por fim, declaramos que só utilizaremos peças, componentes e acessórios originais, de acordo com a preferência do município, não sendo utilizada a adaptação de peça.

Xxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxx de xxxx

Nome e assinatura do responsável da proponente

Obs: Os percentuais de descontos devem ser evidenciados, por extenso, com apenas 01(um) numero inteiro, sendo desconsideradas as propostas contendo casas decimais. Exemplo: 20% (vinte por cento);

Por exemplo: se o proponente for conceder 20% de desconto sobre o preço da tabela de peças originais, deverá indicar na coluna de peças originais o desconto de 20% (vinte por cento). Os lances serão ofertados pelo desconto do lote, sendo atribuído o desconto ofertado para todos os itens do lote em disputa. A licitante que apresentar o lance com o maior percentual de desconto total por lote, será a vencedora.

Poderá ser apresentada proposta para um ou mais lotes, haja vista que a classificação é pelo percentual de desconto por lote.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
PROCESSO Nº 83/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
PROCESSO Nº 83/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2021 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021
PROCESSO Nº 83/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº. II SESP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, conforme lotes abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | % DESCONTO | TOTAL |
|------|------|-----------|------------|---------------|-------|
| | | | | | |

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

| | |
|-----------------|-------------|
| Detentor da Ata | Valor total |
|-----------------|-------------|

1.2. Incluem-se no objeto os veículos da mesma marca e modelo adquiridos pelo órgão Gerenciador após a realização do certame.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.1.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir os itens referidos aos lotes constantes na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
- 2.1.2.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
- 2.1.3.** O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES, DA AUTORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 3.1.** Quando for somente entrega de peças, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados do recebimento da autorização do Departamento, sendo que a entrega deverá ser na sede deste Município.
- 3.2.** O Gestor providenciará a "Autorização", que será levada a efeito por meio eletrônico, para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.
- 3.2.1.** As solicitações serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil, por meio eletrônico, que conterá os dados do pedido, tais como: peças, quantidades, preços, e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.
- 3.2.2.** Quando do recebimento da solicitação, a Compromitente deve inserir no recibo que necessariamente acompanhar a autorização, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo deve ser devolvida ao Órgão Gerenciador.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.2.3. O recebimento de cada fornecimento dar-se-a pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo gestor da ata, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido;

3.2.4. A cada solicitação de peças feita pelo Gestor, a Compromitente deverá juntar comprovante de que os preços praticados são condizentes com o desconto proposto sobre o sistema Audatex, sendo assim apresentar juntamente com a nota fiscal o orçamento do sistema da Audatex.

3.2.4.1. O Órgão Gerenciador poderá efetuar diligências junto a outras concessionárias autorizadas ou aos fabricantes visando averiguação da conformidade dos preços com a Tabela devida.

3.3. No curso da execução do registro, caberá ao órgão Gerenciador, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Compromitente, cabendo ao Órgão Gerenciador comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.3.1. A presença da fiscalização do Órgão Gerenciador não elide nem diminui a responsabilidade da Compromitente.

3.4. O objeto é contratado em regime de empreitada por preço unitário, por lote, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo das peças empregadas.

3.5. O objeto desta Ata deverá ser executado diretamente pela Compromitente, não podendo, em hipótese alguma, serem cedidos ou subcontratado a terceiros.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da Compromitente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

4.1.1. A sua liberação fica condicionada à verificação se não há débitos fiscais.

4.1.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos fixados existente no atual orçamento do Município e no do próximo exercício.

4.2. A ata de Registro de Preços não haverá acréscimos nem supressões.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os percentuais de descontos registrados serão fixos e irremovíveis.

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Efetuar o pagamento do quantitativo de peças efetivamente adquiridas, de acordo com cada empenho;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;
- c) Acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro;
- e) Solicitar o objeto conforme a necessidade, através da emissão da Autorização de compra/empenho; bem como assim devolver o que estiver com defeito ou fora da especificação contratada, e solicitar sua substituição;

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a consecução do objeto, substituindo sempre que necessário, as peças e componentes, por peças novas e originais;
- b) Ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionada como objeto contratual;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- c) responder por danos e desaparecimento de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou proposto à Compromitente ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art.70 da Lei nº8.666/93.
- d) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Gerenciador;
- e) a inadimplência da Compromitente com referência aos encargos sociais, não transfere ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento;
- f) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle devido, através de relatório;
- g) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes de seu custo, da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver com defeito ou fora de especificação contratada;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) comprovar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, a origem das peças;
- j) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DA ATA

7.1. O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.1.2. Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:

- a) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos empenhos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.3.1. Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem Compromitentes registrados;
- c) pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse Público.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Gerenciador, o atraso no fornecimento, implica no pagamento pela Compromitente de multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue, por dia de atraso;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Compromitente multa correspondente à 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento não entregue.

8.3. Além das já especificadas neste instrumento, se sujeita a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas no Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Silvania Alberton. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b.** Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c.** Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d.** Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e.** Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 54/2021 – Processo Licitatório nº 83/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)
CNPJ:
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

p PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2021 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2021, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 54/2021 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço – Por Lote.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Meritis



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de outubro de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **05 de novembro de 2021**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - TOTAL POR LOTE** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I–Termo de Referência do Edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

2021/10/21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguauçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

DIRCEU BONIN

Prefeito Municipal

Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0003-05, torna público que irá requerer junto ao IAT, Instituto Água e Terra, Licença Previa, para Depósito e Comércio de agrotóxicos e tratamento de sementes, a ser instalado no Prolongamento da Av. Concordia, Chácara 36, São Jorge do Oeste-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 36.307.580/0001-01 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para AMPLIAÇÃO DE TANCAGEM DE POSTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada AV IGUAÇU, 837, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR, COM VENCIMENTO EM 29/11/2023.

DENGUE MATA MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.

WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
 PR.GOV.BR

PRONAMPE

Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

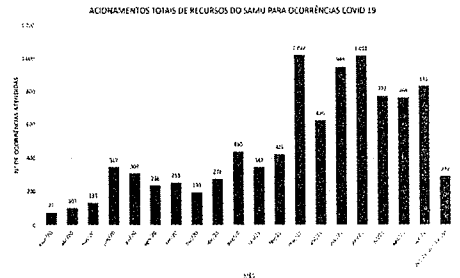
NEW MAK

Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores

(41) 99900-3552 / 99116-4987

Av Iguauçu, 1136 - Vorazinho - Nova Prata do Iguauçu - Paraná

Samu aponta queda relevante em ocorrências para covid 19



Após um período de sete meses da terceira onda da covid 19, finalmente as estatísticas oficiais demonstram que, pelo menos momentaneamente, a fase crítica foi superada em termos de pandemia.

É o que indica balanço de acionamentos totais de recursos do Samu para ocorrências covid 19, cujos dados foram levantados nesta terça-feira (19). Até esta data, o total de acionamentos durante o mês de outubro chegou a 292, o que representa forte tendência de queda em relação a setembro, com 833 ocorrências ao longo do mês. Em agosto, foram registradas 764 ocorrências ao longo do mês; em julho, foram 772 ocorrências e, em junho, foram 1.018 ocorrências.

A título de comparação, no mês de março deste ano, auge da infecção, com 1.022 ocorrências, a média diária era de 34 atendimentos. Já no mês de outubro, a média diminuiu para 15,3, menos da metade daquele período. Ao prosseguir nestes patamares, a situação voltará aos mesmos níveis do início da pandemia, em março do ano passado.

De acordo com o doutor Rodrigo Nicácio, diretor Médico do Samu Oeste, as campanhas de vacinação em massa contribuíram para estas estatísticas. "Devemos sempre ressaltar que a pandemia ainda não acabou, mas os prognósticos são alvissareiros", destaca.

Outro fator relevante, indica Nicácio, é a vacinação da terceira dose, que prospera em ritmo acelerado. "A dose complementar reforça a imunização de um público significativo, principalmente aqueles com idade mais avançada e os que estão na linha de frente de combate à doença", destaca.

Mariluz

MUNICÍPIO DE MARILUZ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021.

O MUNICÍPIO de MARILUZ-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|------------------------|------------|-------------------|--------------|
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 01 | 685.000,00 | 210 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Karina Costa Pensin, Avenida Marília, nº 1920 - Centro. CEP: 87.470-000, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3534-8012 - E-mail karina@mariluz.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Marília, nº 1920 - Centro - Mariluz-PR, das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas.

Mariluz, 21 de outubro de 2021.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

150941/2021

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 057/2021

Objeto: Seleção de Propostas visando aquisição de Materiais para Recape Asfáltico e tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 733.700,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais).

Data Abertura: 09 de Novembro de 2021, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

151064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 058/2021

Objeto: Seleção de proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviço com publicações de Atos Oficiais em atendimento aos departamentos da administração e os que se fizerem necessário do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Valor Total: R\$ 66.375,00 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data Abertura: 11 de Novembro de 2021, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

151068/2021

Nova América da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2021 LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atendimento aos departamentos desta municipalidade. **ABERTURA: 08/11/2021 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição

dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina, 20 de outubro de 2021. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

150191/2021

**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É “ Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios para manutenção de equipamentos de informática das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/Pr.”, compreendendo as atividades constantes no Termo de Referência. **ABERTURA: 09/11/2021 HORÁRIO: 08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br ou www.bll.org.br “Acesso Identificado” e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e 20 de outubro de 2021. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.**

150419/2021

Nova Esperança

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 07/2021-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para conclusão de execução de Reforma do Terminal Rodoviário de Nova Esperança, através de recursos Programa Turismo, conforme convênio nº1040119-64/2017. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 10 de novembro de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – “email” licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 20 de outubro de 2021.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

150016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, 750, centro, no dia 05 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

150664/2021

CONVOCA CANDIDATOS PARA REALIZAREM A PROVA PRÁTICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL Nº.003/2021

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados na prova de títulos e tempo de serviço (1ª etapa), para realizarem a PROVA PRÁTICA (2ª etapa), fase eliminatória e classificatória do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Veículo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico do plano de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 08/11/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de outubro de 2021
MÁRIA TEREZINHA SNOZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 08/11/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021
MÁRIA TEREZINHA SNOZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva, conforme contrato de repasse 904736/2020/mcidadani/caixa.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 09/11/2021.
O Presidente da CPL informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021
EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial na forma de pessoa física ou jurídica (empresário individual) para realização de leilão público.
O Presidente da CPL TÓRNA PÚBLICO que, tendo em vista a suspensão da licitação, Tomada de Preços nº. 007/2021, informa que não ocorrerá no dia 21/10/2021, e a nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de outubro de 2021
EDSON CARLOS BECKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0294/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Parques Infantis e correlatos e a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0014/2021, objeto: Construção da Escola San Izidro do Vale San Fernando no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 21 de outubro de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

Objeto Seleção de proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviço com publicações de Atos Oficiais em atendimento aos departamentos da administração e os que se fizerem necessário do Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor Preço Por Item. Valor Total: R\$ 66.375,00 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais). Data: 11 de Novembro de 2021, às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

Objeto Seleção de Propostas visando aquisição de Materiais para Recape Asfáltico e tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste. Regime de Execução: Menor Preço Por Item. Valor Total: R\$ 733.700,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais). Data: 9 de Novembro de 2021, às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CARLOS JOSÉ LOPES FARINHÁ, neste município de Moreira Sales - Estado do Paraná, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do processo 1071267-71/2020 - Convênio 898848, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Moreira Sales. Valor Máximo Global: R\$ 379.183,34 (trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data data de Abertura 16 de Novembro de 2021, às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 07/2021-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para conclusão de execução de Reforma do Terminal Rodoviário de Nova Esperança, através de recursos Programa Turismo, conforme convênio nº1040119-64/2017. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 10 de novembro de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 20 de outubro de 2021.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de novembro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 20 de outubro de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações constituída pela Presidente Patrícia Vitória Ohse, e membros Rosângela Piedade Barreto e Célia Patricia Warmling Ramos, comunica aos interessados que, após análise de verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global, de execução de serviços de fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para readequação de instalações de SCIP - Segurança Contra Incêndio e Pânico, na Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen e no CMEI Dedinho Verde, na sede do município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memoriais descritivos, memoriais básicos de construção, memoriais de cálculo dos meios de abandono, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiro anexos ao processo licitatório, decidiu INABILITAR a seguinte empresa: CONSTRUTORA ALINE LTDA-ME, inscrita no CPNJ nº 07.100.705/0001-20, inscrita no CNPJ nº 07.395.174/0001-40, inabilitada nos termos do item 8.4.6 do edital, por descumprimento dos itens 8.3.2., 8.3.3 e 8.4.1 do edital, no que se refere a qualificação técnica e qualificação econômica financeira, tendo em vista que a proponente apresentou Certidão de Registro junto ao CREA da empresa e do responsável técnico, fora do prazo de validade, bem como não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ouro Verde do Oeste/PR, 19 de outubro de 2021.
PATRICIA VITÓRIA OHSE
Presidente

ROSANGELA PIEDADE BARRETO
Membro

CÉLIA PATRICIA WARMLING RAMOS
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.087.311/0001-72. Aquisição de Motoniveladora através do Programa 907399/2020 - Fomento ao Setor Agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paíçandu, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

| ITEM | DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES | QUAN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| | | | R\$ | R\$ |
| 01 | Motoniveladora, nova, equipada com cabine fechada, ar condicionado, direção hidráulica, sistema de monitoramento eletrônico, freios de serviço banhados a óleo de acionamento hidráulico, com no mínimo 6 cilindros, motor de no mínimo 150/157 hp, peso operacional de no mínimo 15.070 kg e pneus com no mínimo 14.00x24 - 12 lonas.MARCA/MODELO:XCMG/GR1803BR | 01 | R\$ 700.000,00 | R\$ 700.000,00 |

VALOR: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 - Secretaria de Agricultura; 08.003 - Gabinete do Secretário de Agricultura; 20.605.0803.1.100.000 - Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Agricultura, 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente, Fonte - 00862 - Ficha 0369,Fonte 00000 - Ficha 0115.

